NUMERO 82. QUINTA FEIRA 11 DE MARÇO DE 1830.

MUSEU DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
"HIPÓLITO JOSÉ DA COSTA"

O AMIGO DO HOMEM, E DA PATRIA.

Malheur à l'homme qui rapporte tout à lui, qui ne voit que lui dans la Nature.

Subscreve-se a 5$ reis por semestre, pago no principio delle: huma Folha que sahirá ás Terças, Quintas, e Sabbados, em Porto Alegre na Typographia; no Rio Pardo em Casa do Sr. José Antonio Soares; e no Rio Grande em Casa do Sr. Francisco Manoel dos Passos. Folhas avulças na mesma Typographia a 80 reis cada huma.

INTERIOR.

Para os surdos que não querem ouvir he bom gritar, e para os de curta memoria he bom repetir. Por isso julgamos util reimprimir a Proclmação aos Portuguezes dirigida por S. M. I. e C. que cuidamos ninguem se attreverá chamar Revolucionario.

Proclamação á Nação Portugueza.

Portuguezes.! Não he como Vosso Rei; que agora vos Fallo, pois Minha Abdicação está completa: he sim como Pai da Vossa legitima Rainha D. Maria Segunda, e como seu Tutor.

A coacção, em que está meu Irmão o Infante D. Miguel, Regente desse Reino, he a todas as vistas clara, e manifesta: julgar o contrario sería offender sua honra, que Eu julgo illibada, considera-lo traidor aos protestos feitos a Mim, quando seu Rei, e reputa-lo perjuro ao juramento, que tão livre, e espontaneamente prestou em Vienna d'Austria, e ratificou em Lisboa, perante a Nação legalmente Representada conforme a Carta Constitucional, que por Mim vos Foi offerecida, e por Elle, e vós acceita, e jurada livre, e solemnemente.

Huma facção desorganisadora; debaixo do pretexto de defender o *Throno*, e o *Altar*, trabalha incessantemente no meio do desgraçado, Portugal, a despeito de todas as considerações religiosas, civís, e politicas; disputa os indubitaveis, e imprescriptiveis Direitos, pelos quaes a Vossa Rainha legalmente Subio ao Throno de Seus Maiores; domina o Regente; governa o Reino; dissolve huma Camara de Deputados dignos, e distinctos pelos seus merecimentos; não convoca immediatamente outra, na fórma do Tit. 5. Cap. 74. §. 4. da Carta Constitucional com manifesta usurpação do Podêr Legislativo; decreta huma Juncta para fazer novas instrucções para as eleições de Deputados, as quaes chama legaes; estas não apparecem, e ao contrario derriba de hum só golpe a Carta Constitucional, convocando as Cortes Antigas, instituição ja' abolida pelo juramento da mesma carta: louva attentados praticados contra Cidadãos fieis aos seus juramentos. consente, e até authorisa que o corpo de Tropa, que devia velar sobre a segurança pública, commetta horrores na mesma Capital, a titulo de defeza do Throno, e do Altar. Até onde a desgraça he capaz de conduzir homens incautos e fracos! Ainda aqui não pára; louva Soldados Portuguezes, quando se insubordinão contra seus Chefes, contra Chefes fies aos seus juramentos, tudo baseado

sobre as duas ancoras mais principaes *Throno e Altar!!* Que Throno a será capaz de consentir, que taes attentados se pratiquem? Que Religião mandará executar semilhantes procedimentos até contra a decencia, e decoro de familias honestas, e distinctas? Ah! Portuguezes a que ponte chegou a vossa desgraçada Patria dominada pelo fanatismo, Hypocresia, e Despotismo! Se fosse possivel vossos maiores levantarem-se das sepulturas, elles tornarião repentinamente a cahir mortos, quando vissem o berço de suas victorias transformado em theatro de horrores.

Vós sois dignos de melhor sorte, na vossa mão está a vossa felicidade ou a vossa total perdição. Segui os meus Conselhos, Portuguezes, elles vos são dados por hum coração filantropo, e verdadeiramente Constitucional.

He tempo de abrirdes os olhos, e de vos unirdes todos para sustentar, o juramento, que prestasteis á Carta Constitucional, e aos Direitos da Vossa Rainha. Fazendo isto, vós não só salvareis a Patria mas tmbem a Meu Irmão, defendendo o *verdadeiro Throno, e a verdadeira Religião Catholica Apostolica Romana*, conforme o modo porque a jurasteis sustentar. Não deis, Portuguezes, huma victoria aos inimigos dos Governos Monarchicô-Constitucionaes, elles desejão vêr perjuros collocados sobre os Thronos, para reforçarem seus argumentos contra taes fórmas de Governo: longe de mim Reputar Meu Irmão perjuro, ou traidor, elle está sem duvida alguma, coacto; e Eu como tal o considero, e Considerarei, em quanto os Chefes do partido desorganisador não sahirem de Portugal. Sustentai, Portuguezes, a Carta Constitucional: ella já mais foi Estrangeira, foi-vos dada por hum Rei Legitimo: que malles vos trouxe! A liberdade, de que só tinheis prometimento. Sim, Portuguezes, regai com vosso sangue a arvore da liberdade, e vereis como ella ha de florecer entre vós fructiferando a despeito de todas as intrigas, e maquinações. Não concintaes que ella seja offendida com golpes de perfidia, e de traição á Patria, que jaz opprimida debaixo do jugo do mais feroz Despotismo. Vós sois hum Pôvo livre, jamais huma Nação independente: que, espantaes? Os Governos da Europa sustentão a legitimidade da Vossa Rainha, pelejai por Ella, e pela Carta Constitucional, não temais obstaculos, vede que a causa que ides defender, he a da justiça, e que para sua defeza estais ligados a hum juramento. Á Presença do vosso Regente não chega a verdade: fanatiscos, hypocritas, homens desmoralizados e déspotas lh'a offuscão; e o risco eminente, em que está sua vida, o faz submetter a esta facção, que jamais igual tem aparrecido entre o Pôvo Portuguez, que desde o principio da Monarquia foi sempre tão livre, quanto o comprovão as paginas da Historia. Segui o exemplo dos antigos Portuguezes, aproximai vos do Regente, fallai-lhe mui clara, e respeitosamente, como aquelles fallárão ao Snr. Rei D. Affonso IV., e dizei-lhe "*Senhor, pelo caminho que Vossa Alteza se deixa guiar inevitavelmente se precipita no maior de todos os abysmos; governen-os conforme a Carta Constitucional, que V. A., e nós jurámos, e saiba que unicamente deste modo legitimo he que nós o queremos.*" Se assim o praticardes, vereis, que Elle, achando deste modo os Portuguezes dispostos a sustenta-lo como Regente Constitucional, se evadirá á tutela vergonhosa, que o domina, e que o quer levar ao precipicio, donde já mais poderá sahir com honra, e que vindo lançar-se em vossos braços, a fim de governar conforme a Lei, fará a vossa felicidade. Soccorei-o, Portuguezes, aliás, Elle, e vós sereis victimas da anarquia Minha Consciencia está livre de remorsos, Expuz-vos a verdade, se a quizerdes seguir, sereis felizes, ao contrario vereis o collo do mais accrisolado despotismo levantar se em vós para nunca mais podêr ser esmagado.

Rio de Janeiro em 25 de Junho de 1828.

PEDRO IMPERADOR.

Que se deduz dessa Proclamação? Que S. M. reconhece como principios Politicos: que o Monarcha que se deixa levar por concelhos perfidos a derribar as leis Constitucionaes do seu Paiz deve ser considerado coacto, e como tal não obedecido até aturar a coacção; que somente o Governo Constitucional he legitimo e deve ser reconhecido; que qualquer outro he usurpação e se lhe deve resistir a mão armada, regando a arvore da liberdade com o sangue, porque desta forma só he que se póde salvar os Monarchas do abismo em que os lança o Despotismo; que a felicidade dos Póvos não está se não nas mãos deste mesmo Pôvo, e não nas mãos daquelles que com a escusa de salvar o Throno e o Altar o querem levar ao Despotismo; que estes mesmos hypocritas são traidores e criminosos, que perdem o Throno e o Altar em logar de salva-lo; que seduzir e authorisar a tropa para commetter horrores, não he proprio dos Thronos legitimos e da religião verdadeira, mas sim das facções desorganisadoras; que se não deve dar victoria aos inimigos dos Governos Monarchico Constitucionaes, e que se não devem aturar perjuros sobre os thronos.

A' vista destes principios estabelecidos pelo nosso Imperador Philantropo e Constitucional, cuidamos que aquelles, que vão-se dizendo no ouvido: *desta vez falhou, mas* ...., terão a bondade de se calar, para não insultar a Constitucionalidade Imperial, e para que seu *mas* .... não os faça contar no numero dos trahidores, e perjuros que se não devem aturar.

Os Redactores do Observador Constitucional.

CORRESPONDENCIA.

Snr. Redactor.

Rogo-lhe o favor de enserir na sua Folha a seguinte carta respeitozamente derigida ao Snr. Verdadeiro Amigo dos Prezidentes Constitucionaes. —

Muito meu Snr. com quanto não tenha eu adestincta Honra de conhecer a v. m., S. ou Ex, o que na realidade for, reconheço com tudo pelo contexto do seu artigo incerto no No. 175. do Constitucional, que V. .... he perçonagem de consideração e que está muito offendido pela falta do respeito as leis da etiqueta, pela violação das cathegorias, pelo insulto as gerarquias, pelo horrendo crime do Amigo dos Prezidentes Constitucionaes, que teve a infanda ousadia e temeridade de pôr em scena por meio de huma ficção, o Snr. Prezidente, e (o que mais he) os Snrs. Conselheiros, homens, que merecerão os nossos votos, e que por isso não podem figurar em huma composição dramatica sem emfracção de todos os direitos. — Com o devido respeito e acatamento devido á sua cathegorica pessoa direi duas palavras sobre o caso. Vão a scena Condes, Marquezes, Duques, Principes, Reis e Imperadores; porem todos essas personages não se podem comparar com os Presidentes e Conselheiros de huma Provincia. Conselheiros que merecerão nossos votos. Assistia o Principe Henrique em Paris a representação de huma Peça, em que o celebre le Kim fazia o papel do Grande Frederico: a imitação perfeita da pessoa do Salomão do Norte excitava aplausos e muitas vezes rizo dos expectadores; o que pença V...., o que fez o Principe Henrique vendo seu Irmão tambem aremedado? Soltaria insultos e injurias contra o author da Peça, ou contra o famoso actor? Sollicitaria do governo da França huma ordem de prizão? Fariá encerrar actor e author nos carceres da Bastilha? Não Snr. Sahio do Theatro suffocado em lagrimas da saudade, que lhe excitava le Kim arremedando tão perfeitamente o Rei Filosofo. Seo Amigo dos Prezidentes Constitucionais pozesse na boca dos Snrs. Prezidente e Conselheiros palavras, que denotassem pouco cizo, ou outro qualquer defeito de esperito, ou de coração poderia V.... com razão dar largas aos impetos do seu zelo; porem naquella ficção todos fallão como devem: o Snr. Prezidente apparece como hum homem atilado que sabe sustentar huma ironía e dar aconhecer o rediculo da censura, que se lhe fez no Vigilante; e os Snrs. Conselheiros fallão com toda adesrição, e acerto; suas expreções são filhas de hum juizo claro, que os determina a rir daquella censura. O author desenvolveo a materia de maneira, que não lhe póde mais responder o Vigilante. Mas suponhamos nós (palavras de V....) que alguem incumbido de hum divertimento se lembra de fazer representar em a scena publicada no Amigo do Homem. O que aconteceria? Se la estivesse o Snr. Verdadeiro Amigo: pobre do impressario! a conteceo-lhe o mesmo que succedeo a Gines de Paçamonte com o Cavalleiro da Triste Figura, que vendo em huma representação de Bonecos D. Gaiferos perseguido pelos monos metteu mão á espada,

e detalho, revez, e entilada desmanchou cortou, despedaçou a boneoada, gritando; de tem-te canalha mal nascida; não persigas a esse famoso Cavalleiro: que sois comigo em batalha. Queira Deos, que nunca V.... va asistir aos nossos prezepios: temo não lhe escape huma figura incluzive a do Padre Etérno.

O inimigo dos Quixotos Cathegoricos.

Anecdota interessante.

Carlos VII. Rei da França, mandou matar a Alexandre d'Orleans, por ter fallado mal, e escarnecido de seus amores, isto he, de suas concubinas.

Reflexões. = Eis aqui os frutos do *governo absoluto.* A vontade de hum despota, brinca, e escarnece da vida dos cidadões conforme seus caprixos: elle faz morrer a quem quer só por hum abrir d'olhos; e mesmo pelos Tribunaes; porque estes, ainda quando os ha por fingimento, são pendentes da sua vontada, por isso que os magistrados só lhe querem agradar. (*)

Eis a rasão porque os Reis não soffrem Constituições, e sempre machinão destrui-las: elles tambem odéão a independencia dos Tribunaes, e querem que tudo soja a satisfacção de seus gostos. Quando o despota quer não ha fidalgo, nem cidadão para elle; prende, degrada, rouba, e assasina a todos, pois os avalia seus captivos. Hoje não precizamos de Carlo 7o.; basta que nos lembremos dos infames tyranos D. Miguel, e Fernando 7o. Respondei agora perverços absolutistas? Ainda direis que he bom o governo absoluto. Esse em que o rei não quer ser cidadão, nem homem como os demais? Esse em que o rei só quer ter o direito de ferir, matar acutiladas, e bordoadas os cidadãos innocentes, calcando todas as leis da natureza e da humanidade? O! Póvos do universo, fazei em pedaços a quantos malvados se atreverem a proclamar o governo absoluto; que nós pela nossa parte morreremos com este credo na boca = Viva a Independencia, viva a Constituição, a Patria, e a Liberdade! Viva!

(Da Nova luz Brazileira.)

(*) Tudo isto se vê claramente no que aconteceo em Portugal em o reinado de D. João II. Este Rei absoluto (que passava por bom) fez degollar por varias manobras a D. Fernando, II Duque de Bragança, só porque lhe queria tomar as muitas terras, que possuia, e mesmo porque lhe tinha medo; para esse fim inventou que o Duque conspirava, peitou testemunhas falsas, aliciou, e sobornou os Dezembargadores, os quaes sem honra, nem consciencia, seguindo o partido do Rei deião sentença de morte ao Duque. Os Reis absolutos não popão ninguem: sempre inventão pretextos para saciarem os movimentos de seus corações ferozes. Se o Duque fora sentenciado por hum Jury, em governo Constitucional, seria infalivelmente justificado como innocente. Agora digão os aristocratas se elles mesmos estão seguros, e seus bens, em hum tal governo? De certo ninguem nelle tem segurança, e por isso deve o mundo todo destruir o absolutismo, e proclamar a Liberdade Constitucional.

L E I L Ã O.

Hoje 11 do corrente ás 9 horas precisas, continúa o leilão de differentes artigos de generos seccos e molhados, no sobrado por cima da loja do Alfaiate Francez Antonio Gaffrée.

ENTRADAS.

S. N. Snra. do Rozario e S. Jose, Pernambuco 26 dias. — B. Es. Americano Clio, Boston, c. farinha, dirige-se a esta Cidade. — B. Americano Argos, sahio a 2 do corrente para esta Capital.

A N N U N C I O S.

Manoel Antonio da Silva, tendo licença da Camara Municipal; participa ao respeitavel Publico, que Domingo, 14 do corrente mez; haverá espectaculo, na varzea, no patio do Sr. Capitão Joaquim Antonio da Costa Moreira, para execução de danças em pé em cima de hum cavallo a galope: a lem disto, haverá danças em corda bamba, e tomará equilibrios sobre hum páo delgado circulado de fogo, haverão muitas passages. O anunciante roga ao respeitavel Publico comparessão ás duas horas da tarde, que nisto terá muita saptisfação.

Entrada, por pessoa, a 640 rs.

PORTO ALEGRE 1830. NA TYPOGRAPHIA DE SILVEIRA, E DUBREUIL,
RUA DA PRAIA NUMERO 62.